



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.673 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Outubro realizada no dia 27 de outubro de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 920.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020912	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Ficha: 434 - 26.453.0041.1572.0000	AQUIÇÃO DE ONIBUS CIRCULAR..... 475.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 435 - 15.452.0041.1573.0000	AQUIS. DE CAMINHÃO PARA SERV. URBANOS.....445.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 920.000,00.

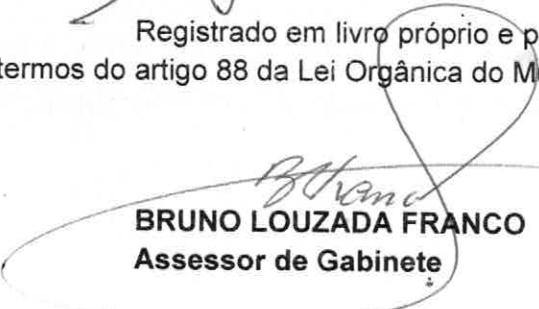
Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de outubro de 2021.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1073– Ano 2021

Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.673 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Outubro realizada no dia 27 de outubro de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 920.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020912	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Ficha: 434 - 26.453.0041.1572.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS CIRCULAR.....	475.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 435 - 15.452.0041.1573.0000	AQUIS. DE CAMINHÃO PARA SERV. URBANOS.....	445.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 920.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de outubro de 2021.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1073– Ano 2021

Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº524

De 28 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIADO PELA LEI Lei n. 1.271, DE 19 de JUNHO de 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 1.271, de 19 de junho de 2007,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei nº1. 271, de 19 de junho de 2007, os seguintes membros titulares:

- I – SIMONI CRISTINA GARCIA GOMES, RG nº 22.442.129-3, CPF 134.985398-41, Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- II – VITOR DE ALMEIDA AURELIO, RG nº 40.720.640-1 CPF 419.580.098-65, Representante do Departamento Municipal de Educação.
- III – ROSANA APARECIDA MANCIJO, RG nº 24.491.853-3, CPF 172.206.328-94; JOSIANE FERNANDA SATIM, RG nº 24.491.817-X, CPF 176.910.818-12, Representantes da Classe Docente Municipal;
- IV – LITAMARA LIMA SILVA FAGUNDES, RG nº 086.112.0400BA, CPF 324.795.518-65, Representante da Associação de Pais e Mestres;
- V – PAULO SÉRGIO LIMA DANTAS, RG nº 23.209.454-8, CPF 282.043.988-83; ACÁSIO ROBERTO BERNARDES, RG nº 41.608.673-1, CPF 325.517.568-20, Representantes da Classe dos Alunos;
- VI – JOÃO JACINTO FERREIRA NETO, RG nº 15.979.881-4, CPF 074.038.278-05, Representante da área de Apoio Escolar;
- VII – LEILA MARA SALOMÃO BORSONI, RG nº 20.518.456-X, CPF 109.056.218-75, Representante da População Pradopolense;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br